



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO
DE 30/01/24

PROJETO DE LEI Nº 2603/2024

Data 24/01/2024

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

protocolo: 202401261147

26.01.24 - 15:11

Leilice Vitoriano

SÚMULA. Autoriza o Município a adquirir área de terras, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSON FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, pelo processo de compra e venda ou por desapropriação, a seguinte área de terras:

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: LR 90-A-REM-1, SUB LT 90-A-REM, GLB 01 IM. ANDRADA

Proprietário: Gilberto Kreusch e outros

Endereço: Linha Itaguaçu, Zona Rural.

Município: TRÊS BARRAS DO PARANÁ Estado: PR

Comarca: Catanduvas-PR

Área: 20.573,90 m²

Perímetro: 696,98 m

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01; deste, segue confrontando com Lote 11, GLB 01, Im. Andrada com azimute de 168°19'40" e a distância de 129,53 m até o vértice P-02; deste, segue confrontando com Lote 51 Glb 01 Im. Andrada, com azimute de 175°06'43" e a distância de 150,00 m até o vértice P-03; deste, segue confrontando com Lote 90-A-Rem, Glb 01 Im. Andrada com azimute de 308°51'00" e a distância de 161,39 m até o vértice P-04; deste segue, com azimute de 0°38'00" e a distância de 117,80 m até o vértice P-05; deste segue, com azimute de 88°33'12" e a distância de 59,10 m até o vértice P-06; deste segue, com azimute de 1°38'06" e a distância de 54,35 m até o vértice P-07; deste segue, com o azimute de 86°37'40" e a distância de 24,81 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo assim uma área de 20.573,90 m², ou seja, 2,057390 há.

Art. 2º. O valor a ser pago pelo imóvel descrito no artigo 1º desta Lei será com base avaliação feita pelo senhor Márcio Ecker, corretor de imóveis, CRECI/PR 16.681-7, e pela comissão designada pela portaria 1049/2024, de 23 de janeiro de 2024, como abaixo especificamos:

I – R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), sendo uma área de 20.000,00m² (vinte mil metros quadrados) do senhor Gilberto Kreusch, no valor de R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais), uma área de 300,00m² (trezentos metros quadrados) do senhor José Leopoldo Kammers, no valor de R\$ 10.940,00 (dez mil novecentos e quarenta reais), e uma área de 273,90m² (duzentos e setenta e

4



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

três vírgula noventa metros quadrados) no valor de R\$ 9.060,00 (nove mil e sessenta reais), de senhor Pedro Grahrl.

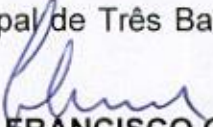
Art. 3º. A área que se refere o artigo 1º desta Lei destina-se para abrigar habitação de interesse social.

Art. 4º. O pagamento ocorrerá por ocasião dos registros do imóvel junto ao Registro de Imóveis Sulei Giacomel.

Art. 5º. Correrão às contas do Município as despesas com a escrituração, registro, e outras necessárias para tal fim, incluindo também a regularização das áreas remanescentes.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 24 de janeiro de 2024.


GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 2603/2024

Visa o presente Projeto de Lei obter autorização para adquirir, pelo processo de compra e venda ou por desapropriação.

O imóvel destina-se a abrigar habitação de interesse social.

Como é de conhecimento dos senhores vereadores e vereadoras, o terreno que existia para este fim não teve aprovação para a construção de habitação.

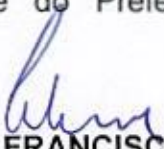
Por esta razão e pela dificuldade em registrar o terreno o contrato de compra e venda foi rescindida.

Para que o Município possa se habilitar no programa habitacional faz-se necessário a comprovação do terreno, o qual será adquirido com recursos de operação de crédito.

Por ser ano eleitoral, onde existe prazo para a celebração de convênio e contrato solicitamos que este Projeto de Lei seja apreciado e votado em **regime de urgência urgentíssima**.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 24 de janeiro de 2024.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Ofício nº 020/2024 – Três Barras do Paraná, em 24 de janeiro de 2024.

Exmo. Sr.

Antenor Carlos da Motta

MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

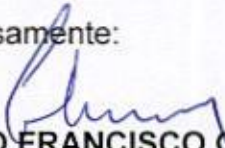
Senhor Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado, o **Projeto de Lei nº 2603/2024**, que autoriza o Município a adquirir áreas de terras.

Os objetivos e justificativas estão anexo ao presente Projeto de Lei.

Limitando ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente:


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Recebido 26.01.2024
Lemica Vitoriano

MEMORIAL DESAPROPRIAÇÃO.DOC

Abrir em Word ⓘ ⌵ ⬇ Baixar ⬇ Salvar no OneDrive 📁 Ocultar email ✕

Word



Modo de Acessibilidade



Imprimir



Localizar



Traduzir

**AGROGEO**

CONSULTORIA AGROAMBIENTAL E TOPOGRÁFICA

AGROGEO CONSULTORIA AGROAMBIENTAL E TOPOGRÁFICA

AV. BRASIL, 171-A, CENTRO - TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR, 85485-000

Fone (45)99157-5838 Fax (45)99147-9346

agrogeoagrimensura18@gmail.com

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: LR 90-A-REM-1, SUB LT 90-A-REM, GLB 01 IM. ANDRADA

Proprietário: Gilberto Kreusc e outros

Endereço: Linha Itaguaçu, Zona Rural

Município: TRÊS BARRAS DO PARANÁ Estado: PR

Comarca: Catanduvas-PR

Área: 20.573,90 m²

Perímetro: 696,98 m

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01; deste, segue confrontando com Lote 11, GLB 01, Im. Andrada com azimute de 168°19'40" e a distância de 129,53 m até o vértice P-02; deste, segue confrontando com Lote 51 Glb 01 Im. Andrada, com azimute de 175°06'43" e a distância de 150,00 m até o vértice P-03; deste, segue confrontando com Lote 90-A-Rem, Glb 01 Im. Andrada com azimute de 308°51'00" e a distância de 161,39 m até o vértice P-04; deste segue, com azimute de 0°38'00" e a distância de 117,80 m até o vértice P-05; deste segue, com azimute de 88°33'12" e a distância de 59,10 m até o vértice P-06; deste segue, com azimute de 1°38'06" e a distância de 54,35 m até o vértice P-07; deste segue, com o azimute de 86°37'40" e a distância de 24,81 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo assim uma área de 20.573,90 m² ou seja, 2,057390 ha.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Três Barras do Paraná-PR, 19 de Janeiro de 2024.

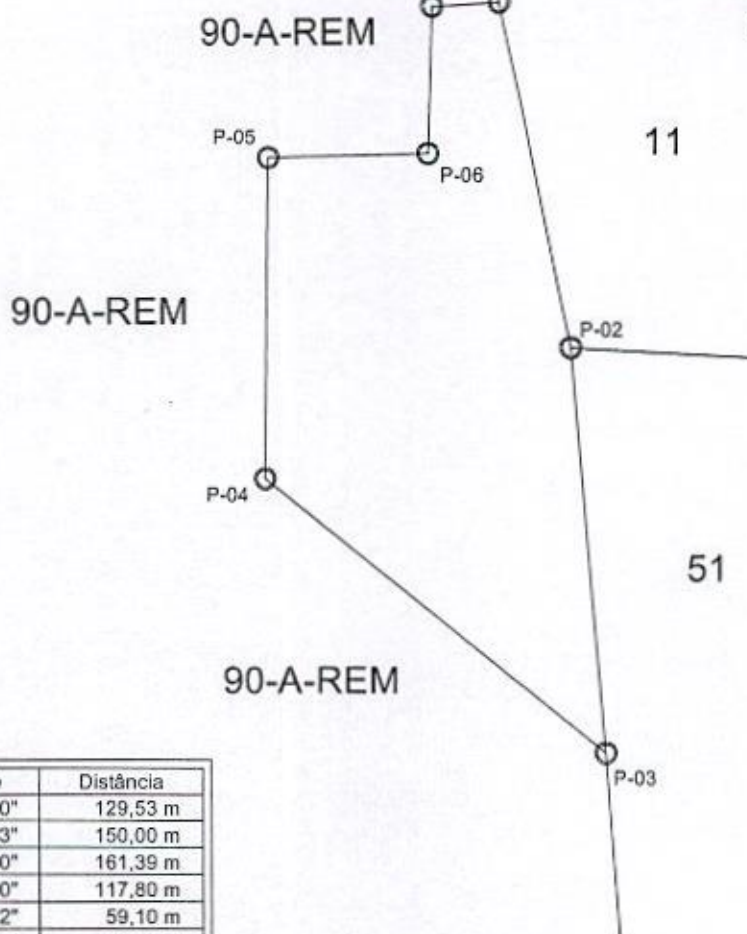
RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: SIDINEI COSTA DE LIMA

RG : 7.870.718-6-SSP/PR - CPF: 036.646.049-89

TÉCNICO AGRIMENSOR

CFT: BR-0366460498-9



De	Para	Azimute	Distância
P-01	P-02	168°19'40"	129,53 m
P-02	P-03	175°06'43"	150,00 m
P-03	P-04	308°51'00"	161,39 m
P-04	P-05	0°38'00"	117,80 m
P-05	P-06	88°33'12"	59,10 m
P-06	P-07	1°38'06"	54,35 m
P-07	P-01	86°37'40"	24,81 m
Área: 20.573,90 m ²			
Área: 2,0574 ha			
Área: 0,85 Alqs			
Perímetro: 696,98 m			

Título:

Levantamento Planialtimétrico Cadastral

Folha:

01

Objetivo:

DESAPROPRIAÇÃO AMIGAVEL

Município:

Três Barras do Paraná-PR

Área Total:

20.573,90 m²

Perímetro:

696,98 m

Imóvel:

LR 90-A-REM-1, SUB. LT 90-A-REM, GLB 01 IM. ANDRADA

Proprietários:

GILBERTO KREUSC e outros

Matrícula:

5446

Escala:

1 / 2700

Data:

01-2024



AGROGEO

CONSELHO AGROMENSURAL E TOPOGRÁFICO

Téc. Agrim. Sidinei Costa de Lima



Valde aqui
este documento



República Federativa do Brasil
Estado do Paraná
Comarca de Catanduvas

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS

Sueli Giacomel

Oficial

FICHA

RÚBRICA

MATRÍCULA

5446

01

VERSO

8

R.3 M.5446 - Protocolo 25.353 de 29.09.2010

Compra e Venda: Pela Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada aos 16.09.2010, às folhas 056 a 058, no livro 55-N, no Serviço Notarial de Três Barras do Paraná - PR, os proprietários e outorgantes vendedores - José Leopoldo Kammers e sua mulher Florides Justina Kammers, já qualificados, venderam uma parte ideal 14.520,00m², do imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), integralmente quitado, ao outorgado comprador - Pedro Grahl, brasileiro, viúvo, comerciante, portador da CI.RG. n° 1.332.443-9-SSP-PR, inscrito no CPF/MF n° 240.722.499-04, residente e domiciliado na Rua das Margaridas, n° 636, Três Barras do Paraná - PR. Condições - as demais da escritura e AV.1. INSS isentos. Pago ITBI pela GR. n° 163/2010, no valor de R\$ 300,00. Recolhido Funrejus no valor de R\$ 30,00. ITR - C.N. da R.F. n° 6404.2E39.D8F0.FB7B, de 02.09.2010. C.N. do IAP n° 669238 e 669241. Cadastro do imóvel no INCRA sob n° 950 114 679 313-6, área total 15,9000ha; mód. fiscal 18,0ha; n° mód. fiscais 0,8833; F.M de parc. 2,0ha; CCIR 2006/2009 e na Secretaria da Receita Federal sob n° 0.398.302-1, área total 15,9ha. Emolumentos - 3.285 VRC = R\$ 344,92. Em 29 de setembro de 2010.

Sueli Giacomel Oficial.

R.4 M.5446 - Protocolo 27.847 de 29.06.2012

Compra e Venda: Pela Escritura Pública de Compra e Venda lavrada aos 26.06.2012, às folhas 029 a 032, no livro 61-N, no Serviço Notarial de Três Barras do Paraná - PR, os co-proprietários e outorgantes vendedores - José Leopoldo Kammers e sua mulher Florides Justina Kammers, já qualificados, venderam a parte ideal de 36.300,00m² da fração que lhes pertence no imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), integralmente quitado, para o outorgado comprador - Gilberto Kreusch, brasileiro, solteiro, maior e capaz, agricultor, portador da CI.RG. n° 5.282.449-4-SSP-PR, inscrito no CPF/MF n° 024.775.859-08, residente e domiciliado na linha Itaguaçu, Três Barras do Paraná - PR. Parte ideal correspondente a cada co-proprietário - José Leopoldo Kammers e sua mulher Florides Justina Kammers, área de 108.407,00m²; Pedro Grahl, área de 14.520,00m² e Gilberto Kreusch, área de 36.300,00m². Condições - as da escritura e AV.1. INSS isentos. Pago ITBI pela GR. n° 123/2012, no valor de R\$ 400,00. Recolhido Funrejus no valor de R\$ 40,00. ITR - C.N. da R.F. n° 05A7.C7B2.AEF9.36CD, de 20.06.2012. Certidões negativas do IAP sob n° 841616 e 841619. CCIR 2006/2009. Emitida a DOI por esta Serventia Registral. Emolumentos - 3.285,00 VRC = R\$ 463,18. Em 29 de junho de 2012.

Sueli Giacomel Oficial.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CATANDUVAS - PR
AVENIDA DOS PIONEIROS N° 516 - CEP 85.470-000 - FONE OXX (45) 3234-1307/FAX-3234-1890

CERTIDÃO

Certifico, conforme artigo 19 da Lei n° 6.015 de 31.12.1973, que este documento é composto pela fotocópia da Matrícula n° 5446, com 2 páginas e servirá como CERTIDÃO de inteiro teor. Emolumentos: R\$ 34,24 + Buscas: R\$ 2,22 + Funrejus: R\$ 9,10 + R\$ 0,75 + R\$ 8,00 (selo - Ofício n° 160/07, e Lei n° 13.228/01 - FUNARPEN) + ISS: R\$ 1,83. FUNDEP: R\$ 1,83. O referido é verdade e dou fé. Em 15 de dezembro de 2023.

FUNARPEN



Sueli Giacomel
Oficial

SELO DE
FISCALIZAÇÃO
SFRI2.F5tzv.CO46

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8RXWZ-SGKAZ-HNXFG-PH5NP>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registadores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento



Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil
Estado do Paraná
Comarca de Catanduvas

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS

Sueli Giacomel

Oficial

RÚBRICA

MATRÍCULA

FICHA

5446

01

FRENTE

Matrícula 5446 - Protocolo 4830 de 15.09.1993

Imóvel - Uma área de terras rural constituída pelo **Lote nº 90-A-Remanescente** (noventa-a-remanescente), subdivisão do lote 90-A-remanescente, medindo **159.227,00m²** (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e vinte e sete metros quadrados), ou seja, 15,9227ha, situado na **Gleba nº 01** (um), do **Imóvel Andrada**, no sem benfeitorias, com os seguintes limites e confrontações: Ao Norte - confronta com o lote nº 91, por estrada com o rumo de 81°30'NE, medindo 344,20 metros; Ao Leste - confronta com os lotes nº 30, 90-A-2, 11 e 51, com rumos e medidas sucessivas de 23°30'SE, medindo 135,20 metros; 23°06'NW, medindo 40,00 metros; 66°54'SW, medindo 40,00 metros; 23°06'SE, medindo 40,00 metros; 66°54'NE, medindo 40,00 metros; 11°10'SE, medindo de 255,90 metros e 3°00'SE, medindo 210,30 metros; Ao Sul - confronta com os lotes nº 90-B e 90-E, com o rumo de 65°00'NW, medindo 477,40 metros; Ao Oeste - confronta com os lotes 90-A-3 e 90-B-2, com os rumos e medidas sucessivas de 13°00'NE, medindo 74,60 metros; 66°00'NE, medindo 54,99 metros e 26°00'NW, medindo 220,00 metros. Cadastro do imóvel no INCRA sob nº 721 271 018 066-3. **Proprietários** - José Leopoldo Kammers e sua mulher **Florides Justina Dal Moro Kammers**, brasileiros, agricultores, ele portador da CI.RG. nº 3.362.937-PR, ela portadora da certidão de casamento lavrada sob nº 575, no Registro Civil de Três Barras do Paraná - PR, inscritos no CPF/MF nº 334.563.649-20, domiciliados em Três Barras do Paraná - PR. Registro Anterior - M.6998 do 3º Registro de Imóveis de Cascavel - PR e AV.2 M.5429 deste Ofício. Custas - 80 VRC. Documento prenotado e sob a responsabilidade da Oficial Designada Roseli do Rocio Mosselin de Oliveira, e pela Portaria 13/93 deste Juízo, o subscrevo. O referido é verdade e dou fé. Catanduvas, 15 de setembro de 1993.

(assinatura na matrícula original). Sueli Giacomel. Oficial.

Esta matrícula substitui a matrícula original de nº 5446, em face da transferência total do conteúdo da mesma, conforme autorização contida no Ofício nº 01/2000, expedido pela Juíza de Direito da Comarca de Catanduvas - Paraná, em 28.03.2000.

AV.1 M.5446 - Protocolo 4830 de 15.09.1993

Averbação: Certifico que de acordo com AV.1 M.6998 e AV.1 M.5429 originária da presente, foi averbado uma escritura de constituição de servidão em favor da **Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR**, sendo uma área de 867,00m², pelo tempo que se fizer necessário, e sobre uma área de 783,00m², como **servidão perpétua**, caracterizadas na averbação. Custas - isento. Documento prenotado e sob a responsabilidade da Oficial Designada Roseli do Rocio Mosselin de Oliveira, e pela Portaria 13/93 deste Juízo, o subscrevo. O referido é verdade e dou fé. Catanduvas, 15 de setembro de 1993.

(assinatura na matrícula original). Sueli Giacomel. Oficial.

AV.2 M.5446 - Protocolo 25.353 de 29.09.2010

Retificação de Nome: Conforme requerimento expresso na escritura pública, lavrada aos 16.09.2010, às folhas 056 a 058, no livro 55-N, no Serviço Notarial de Três Barras do Paraná - PR, e cópias autenticadas dos documentos pessoais, procedo esta averbação para retificar o nome da proprietária **Florides Justina Dal Moro Kammers**, para o correto que é: **Florides Justina Kammers**, portadora da CI.RG. nº 8.834.781-1-SSP-PR, inscrita no CPF/MF nº 035.356.539-32, residentes e domiciliados na Avenida Brasil, Três Barras do Paraná - PR. Emolumentos - 60 VRC=R\$ 6,30. Em 29 de setembro de 2010.

Sueli Giacomel Oficial.

segue no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8RXWZ-SGKAZ-HNXFG-PH5NP>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

5446

Matrícula 5446
Serviço de Registro de Imóveis
Estado do Paraná



Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT 04

TRT OBRA / SERVIÇO
Nº CFT2403189710

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 04

INICIAL

1. Responsável Técnico(a)

SIDINEI COSTA DE LIMA

Título profissional: TÉCNICO EM AGRIMENSURA, ESPECIALIZAÇÃO EM GEORREFERENCIAMENTO

Registro: 03664604989

Empresa contratada: AGROGEO CONSULTORIA AGROAMBIENTAL E TOPOGRAFICA LTDA

Registro: 32871130000196

CNPJ: 32.871.130/0001-96

2. Contratante

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES BARRAS DO PARANA

CPF/CNPJ: 78.121.936/0001-68

Logradouro: AVENIDA BRASIL

Nº: 1338

Complemento: PREFEITURA

Bairro: CENTRO

Cidade: TRÊS BARRAS DO PARANÁ

UF: PR

CEP: 85485000

País: Brasil

Telefone:

Email:

Contrato: 01

Celebrado em: 19/01/2024

Valor: R\$ 2.500,00

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

Ação Institucional: NENHUM

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: SÍTIO LINHA ITAGUAÇU

Nº: SN

Complemento: SÍTIO

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: TRÊS BARRAS DO PARANÁ

UF: PR

CEP: 85485000

Telefone:

Email:

Coordenadas Geográficas: Latitude: -25.426070 Longitude: -53.193775

Data de Início: 19/01/2024

Previsão de término: 31/12/2024

Finalidade: Rural

Proprietário(a): PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES BARRAS DO PARANA

CPF/CNPJ: 78.121.936/0001-68

4. Atividade Técnica

2 - EXECUÇÃO

	Quantidade	Unidade
97 - LEVANTAMENTO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA -> LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO -> #0623 - PLANALTIMÉTRICO	15,9227	ha
96 - ELABORAÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> #3160 - MEMORIAL DESCRITIVO	1,000	un
10 - DESENHO TÉCNICO > CFT -> GEORREFERENCIAMENTO -> CARTOGRAFIA -> DESENHO DE PLANTA -> #96 - DE LOCALIZAÇÃO	1,000	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste TRT

5. Observações

LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO DO LR 90-A-REM, SUB LT 90-A-REM GLB 01, IM ANDRADA, COM ÁREA DE 15,9227 HA, LOCALIZADO NA LINHA ITAGUAÇU, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR, PARA PROCESSO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL PELO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR, DE UMA ÁREA DE 20.573,90 M², COM A ELABORAÇÃO DE MAPA, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS PEÇAS TÉCNICAS PARA O PROCESSO DE REGISTRO DA MESMA JUNTO AO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CATANDUVAS-PR.

6. Valor

Valor do TRT: R\$ 62,57

Pago em: 19/01/2024

Boleto: 8236703275

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Responsável Técnico: SIDINEI COSTA DE LIMA
CPF: 036.646.049-89

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES BARRAS DO PARANA
CNPJ: 78.121.936/0001-68





CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 2603/2024 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “JUSTIÇA E REDAÇÃO”, composta pelos vereadores: **ANDRÉIA PEREIRA, IVONE B. BRANDT e GILMAR BISSOTO**, reuniram-se em data de 30/01/2024 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 2603/2023** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 30 de janeiro de 2024.

ANDRÉIA PEREIRA
Presidente

IVONE B. BRANDT
Secretária

GILMAR BISSOTO
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 2603/2024 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “**FINANÇAS E ORÇAMENTOS**”, composta pelos vereadores: **DIRCEU DUARTE**, **GILMAR BISSOTO** e **TATIANE R. ZANCHETA**, reuniram-se em data de 30/01/2024 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 2603/2024** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 30 de janeiro de 2024.

DIRCEU DUARTE
Presidente

GILMAR BISSOTO
Secretário

TATIANE R. ZANCHETA
Membro